- 5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos.
- 5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.
- 5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.
  - 6. DOS RECURSOS
- 6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
  - I- por escrito;
  - II- dentro do prazo;
  - III- pelo órgão competente;
  - IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.
  - 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.
- 7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.
- 7.3. No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:
- a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local
- de provas escolhido pelo candidato; b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;
- d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;
- e) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 1.297, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Elétrica. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Circuitos Elétricos e Eletrotécnica. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Sistemas com Mestrado ou Doutorado em Engenharia elétrica. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica http://dee.ufmg.br/concursos/. Endereço eletrônico para contato: secretaria-dee@cpdee.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

- 1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/, com o envio de toda a documentação informada
- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da
- 1.3. Após o envio de todos os documentos, o candidato deve finalizar a inscrição, e não poderá alterá-la.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas:
- 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
  - 3.4. tiver a maior idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

- 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integranté das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou
- comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990. 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993
- 8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
- 10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar  $N^o$  02/2013, do Conselho Universitário, da Lei  $n^o$  8.745/1993, da Orientação Normativa  $N^o$  5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministerio do Planejamento, Orçamento e Gestao, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico http://dee.ufmg.br/concursos/). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### FACULDADE DE FARMÁCIA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 153286

 Nº Processo: 23072229958202175. Objeto: Aquisição de Vidrarias e Materiais de Laboratório. Total de Itens Licitados: 274. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 17h59.
Endereço: Av. Antonio Carlos, 6.627 - Bairro Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/153286-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

> JESSICA CRISTINE SOLANO SILVA Compradora/ Pregoeira

(SIASGnet - 20/08/2021) 153286-15229-2021NE800000

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO № 18/2021 - UASG 158717 - UFOB

Nº Processo: 23520.007188/2020-03. Pregão № 18/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.

Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: A contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2023. Valor

Total: R\$ 639.228,32. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 5/2021

№ Processo: 23520.004078/2021-62 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e o INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. CNPJ 10.764.307/0001-12. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto promover a cooperação técnico-científica entre os Partícipes com vistas à elaboração e execução de atividades conjuntas do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira (CEPROLLE). Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2023. Data de Assinatura: 18/08/2021.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.007694/2021-58. Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA (Instituição de Ensino) e o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ALEXANDRO A. MARINOS, SOB A DENOMINAÇÃO DE "ATHENAS CONTABILIDADE" (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela Concedente - ALEXANDRO APOSTOLO MARINOS, Proprietário. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 19/08/2021.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 23204.007304/2021-40. Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA (Instituição de Ensino) e a empresa PECIM & PAIVA LTDA (Concedente). Signatários: pela UFOPA - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela CONCEDENTE -LEONARDO PAIVA DA SILVA, Sócio. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 19/08/2021.



